



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 4357/2018**  
**Autoria dos Vereadores: Silvio Tondo, Marco Vivian Taschetto, Mariano Teixeira, Márcia Gervásio, Zilmar Oliveira, Luiz Fernando Torres, Ricardo Rosso.**

“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.”

Modifica-se o Inciso I, do Art. 4º, do projeto de lei 4357/2019, o qual segue com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária do ano de 2019, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 3,0% (três por cento) do total das despesas fixadas por esta Lei.

II - .....

III - .....

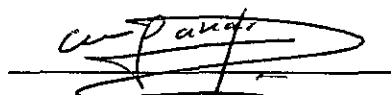
IV - .....

Demais artigos ficam inalterados;

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,**

**Caçapava do Sul- RS, 03 de Janeiro de 2019.**

  
Ver. Silvio Tondo - PP

  
Ver. Mariano Teixeira - PP



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB

Ver. Ricardo Rosso - PP

Ver. Marcia Gervásio - PDT

Ver. Zilmar Oliveira – PP

Luis Fernando Torres - PT